

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 16/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Saloá/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos);

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais para crianças em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas.

1.1) Local: Sede da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, situada a Praça São Vicente, 45, Centro – Saloá/PE.

1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de até 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: Alex Diniz da Silva.

1.4) Justificativa: Os itens a serem adquiridos são essenciais para manutenção do fornecimentos de fórmulas indispensáveis para auxiliar as crianças portadoras de patologias ou condições clínicas específicas.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:



Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE.

O Fundo Municipal de Saúde de Saloá realizou estudo e obteve os valores médios e fez também a coleta de preços em diversos meios para obtenção de preço máximo admitido, conforme especificação do objeto abaixo relacionado:

A pesquisa de preços foi realizada em empresas, internet e banco de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	NESTOGENO 1 - Fórmula Infantil de Partida (0-6 meses) , com predominância protéica de caseína; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. 800g	UND	40	R\$ 49,00	R\$ 1.959,87
2	NAN 1 - Fórmula Infantil de Partida (0-6 meses) , adicionada de prebióticos. Para contribuir no tratamento nutricional da constipação Nan Comfor 1 contém uma mistura de prebióticos 90% (GOS) e 10% (FOS), proporcionando: fezes mais macias, aumento do número de evacuações, efeito bifidogênico, maior segurança quantidade adequada de 4gr/l, que reduz o risco de diarreia. 800g	UND	40	R\$ 69,66	R\$ 2.786,53
3	NAN 2 - Fórmula Infantil de Segmento (6-12 meses) para lactentes, que contém prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Apresenta baixo teor de sódio, além de ser sem açúcar, glúten e aromatizantes. Possui um mix de gorduras que inclui os ácidos graxos essenciais, além de vitaminas e minerais. 800g	UND	40	R\$ 62,83	R\$ 2.513,20
4	NAN S.L (SEM LACTOSE) - Fórmula infantil sem lactose para bebês de 0 a 12	UND	40	R\$ 65,23	R\$ 2.609,07



	meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como intolerância à lactose. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. 400g				
5	APTMAIL 1 - Fórmula Infantil de Partida (0-6 meses) rico em nutrientes essenciais para o crescimento do bebê, composto por prebióticos (GOS/FOS), também é fonte de DHA e ARA e de nucleotídeos. Enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Contém lactose e não contém glúten. 800g	UND	30	R\$ 62,60	R\$ 1.877,90
6	APTAMIL 2 - Fórmula Infantil de Segmento (6-12 meses) rico em nutrientes essenciais para o crescimento do bebê, composto por prebióticos (GOS/FOS), também é fonte de DHA e ARA e de nucleotídeos. Enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Contém lactose e não contém glúten. 800g	UND	40	R\$ 68,33	R\$ 2.733,33
7	APTMIL SEM LACTOSE (PROEXPERT SL) - Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, com DHA e ARA, e nucleotídeos. Isenta de lactose para a satisfação das necessidades nutricionais dos lactentes, no tratamento dietético da intolerância, mal absorção à lactose e da diarreia. 800g	UND	45	R\$ 89,73	R\$ 4.038,00
8	NESTOGENO 2 - Fórmula Infantil de Seguimento (6-12 meses), com	UND	30	R\$ 55,92	R\$ 1.677,50



	predominância protéica de caseína; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. 800g				
9	PREGOMIN - Fórmula semi-elementar e hipoalergênica indicado para crianças na primeira infância (0-36 meses), à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite. Indicações: Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. 400g	UND	95	R\$ 157,03	R\$ 14.917,53
10	NEOCATE - Fórmula infantil em pó de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (menores de 1 ano) destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Com ARA e DHA. Não contém leite e produtos lácteos. 400g	UND	50	R\$ 224,33	R\$ 11.216,33
11	NUTREN KIDS - Complemento alimentar especialmente formulado para as crianças a partir dos 3 anos de idade. Fornece 26 vitaminas e minerais e é rico em Cálcio, Ferro e Zinco, para que a criança cresça e se desenvolva de forma saudável, com todos os nutrientes que ele precisa durante a fase de crescimento. Disponível nos sabores baunilha, morango e chocolate. 350g	UND	60	R\$ 32,95	R\$ 1.977,20
12	FORTINI - Suplemento infantil, a partir dos 3 anos de idade, normocalórico, com	UND	140	R\$ 67,30	R\$ 9.422,00



	1 Kcal/mL, sem adição de açúcar de mesa (sacarose), desenvolvido especialmente para completar a alimentação de crianças que têm algum tipo de dificuldade alimentar, que comem em pouca quantidade, qualidade e/ou variedade de alimentos. É completo e balanceado, contém 28 vitaminas e minerais, Ômega 3 (DHA + EPA) que contribui para o desenvolvimento neurológico e fibras prebióticas (GOS/FOS) que ajudam com a imunidade e melhor funcionamento intestinal. Contém lactose. Não contém glúten. Disponível nos sabores chocolate, baunilha e vitamina de frutas. 400g				
13	MALTODEXTRINA - Suplemento Em Pó Bodyaction Sabor. Em Saco de 1000ml	UND	50	R\$ 25,28	R\$ 1.264,00
				VALOR TOTAL	R\$ 58.992,47

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: saloalicitacao@gmail.com, ou através do telefone (87) 3782-1181 ou ainda no endereço Praça São Vicente, 43 Centro Saloá/PE, sede da prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitações.

A ADMINISTRAÇÃO RECEBERÁ PROPOSTAS ATÉ ÀS 13:00HS DO DIA 03/12/2024. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

No caso da contratação em comento, é válido ressaltar que, além dos custos de um processo licitatório, estamos diante do caso da contratação de empresa para aquisição de água mineral para



atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde o que caracteriza uma necessidade que demanda urgência e sendo o valor global da contratação abaixo do permitido para a dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, optou-se por realizar a presente dispensa de licitação.

Não por isso o procedimento será menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Saloá, 28 de novembro de 2024.

José Claudio Alves de Melo
Agente de Contratação

